



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 23 /08 – COSMAM
AO VETO TOTAL**

Altera o inc. I do art. 3º da Lei nº 9.989, de 5 de junho de 2006 – que assegura aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até 15 (quinze) anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas e dá outras providências –, incluindo a Caderneta de Passagem Escolar e o cartão magnético destinado à passagem escolar (TRI) como documentos de identificação hábeis para a concessão desse benefício

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Total ao Projeto em epígrafe.

O Projeto visa a assegurar aos estudantes matriculados em estabelecimentos de ensino regular e aos jovens com até quinze anos o direito ao pagamento de meia-entrada em atividades culturais e esportivas, incluindo a carteira escolar como documento de identificação para a concessão do benefício.

O Executivo Municipal vetou totalmente o Projeto, usando das prerrogativas dispostas no inc. III do art. 94 e nos §§ 1º e 2º do art. 77 da Lei Orgânica Municipal. Entre as razões do Veto está a “diminuição dos direitos já conquistados pelas Entidades Estudantis, órgãos de representação estudantil, que além de promover atividades e integrar os alunos, representa-os junto ao Governo Municipal, Estadual e nas empresas privadas na área de educação”. “Outrossim, diminuiriam os poderes das Entidades Estudantis, ao incluir cartão magnético do Transporte Integrado – TRI, além de invadir competência, interfere na representação estudantil, na qual não deverá ser responsável outro público ou categoria profissional que não sejam os estudantes”.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 4106/06
PLL N° 180/06
Fl. 02

PARECER N° 23 /08 – COSMAM AO VETO TOTAL

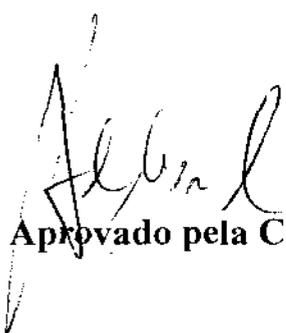
Salientou, ainda, o Executivo o posicionamento contrário da União Metropolitana dos Estudantes Secundários de Porto Alegre e da União Gaúcha dos Estudantes Secundários, “visto abordar este direito de maneira desorganizada e pulverizada, podendo, assim, gerar grande revés a conquista de milhares de estudantes ao acesso do lazer, esporte e a cultura”.

É o Relatório em síntese.

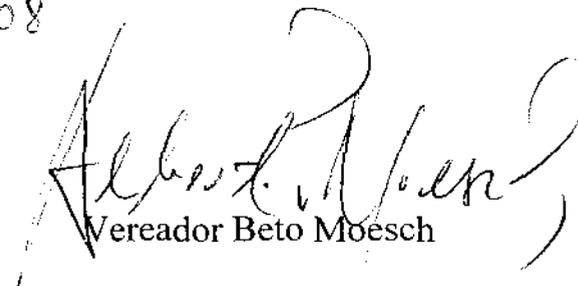
Pela **manutenção** do Veto Total.

Sala Rubens Mario Garcia Maciel, 22 de setembro de 2008.

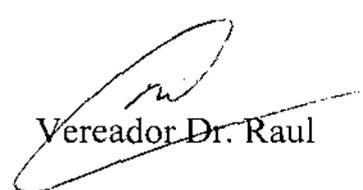

Vereadora Neuzi Canabarro,
Presidenta e Relatora.

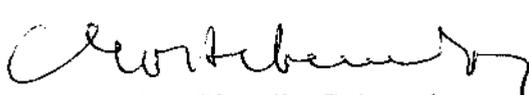

Aprovado pela Comissão em 25-09-2008


Vereadora Maria Celeste ~~Vice-Presidente~~


Vereador Beto Moesch


Vereador Aldacir Oliboni


Vereador Dr. Raul


Vereador Claudio Sebenelo